



FAQ – Novas Regras de GRI

Qual é a Regra Geral que está vigente a partir de 23/07/2007?

O funcionário irá incorporar anualmente (considerando-se o período de 12 meses), um décimo da GR percebida até o limite de 10/10 décimos (10 anos);

Serão consideradas GRs percebidas a partir de quando, no cômputo do período para incorporação dos décimos?

Serão computados os dias a partir de 24/04/2002, mesmo que o recebimento da GR tenha iniciado anteriormente, considerando-se o período prescricional;

Serão considerados todos os períodos mesmo quando houver ocorrido interrupções?

Não, somente serão computados períodos equivalentes a anos completos (período de 12 meses), assim sendo poderemos ter duas situações:

- **períodos de recebimento de GR sem interrupção:** todos os períodos são somados, mas apenas a quantidade de dias equivalentes a anos completos serão computados;

Exemplo: 02 anos e 03 meses de GR no valor de R\$ 200,00 no período de 01/06/2002 a 31/08/2004; 01 ano e 02 meses de GR no valor de R\$ 100,00 no período de 01/09/2004 a 31/10/2005. Total de recebimento **sem interrupção** 41 meses, incorporará 2/10 de R\$ 200,00 e 1/10 de R\$ 100,00, serão computados 36 meses para incorporação, os 5 meses restantes, caso deixe de perceber a GR serão desprezados, mesmo que volte a receber GR em outro período.

- **períodos de recebimento de GR com interrupção:** Os períodos não são somados, sendo analisados separadamente e apenas a quantidade de dias equivalentes a anos completos são computados;

Exemplo: 02 anos e 03 meses de GR no valor de R\$ 200,00 no período de 01/06/2002 a 31/08/2004; 09 meses de GR no valor de R\$ 150,00 no período de 01/01/2005 a 30/09/2005; 01 ano e 01 mês de GR no valor de 100,00 no período de 01/01/2006 a 31/01/2007. Total de recebimento 49 meses, **porém com interrupção**. Serão considerados 24 meses do primeiro período, desprezando-se os 03 meses restantes; os 09 meses do segundo período serão desprezados; serão considerados 12 meses do terceiro período, desprezando-se 01 mês restante.

Qual valor será incorporado, no caso de recebimento de GR de valores diferentes?

Considerando-se período de doze meses, a incorporação será feita com base na função percebida por mais tempo ou, se nenhuma delas atender a esse requisito, com base na função com gratificação de representação de maior valor;



Quando o funcionário houver incorporado décimos de uma GR e vier a fazer jus a uma GR de maior valor, Como será o critério para incorporação da diferença?

O servidor que, após a incorporação, total ou parcial passou a fazer jus a uma GR de maior valor, incorporará um décimo da diferença a cada ano completo de recebimento até o limite de 10/10 décimos (10 anos);

Qualquer funcionário poderá ter a sua GR incorporada anualmente?

Não, para fazer jus a incorporação de um décimo da GR percebida o funcionários precisará contar com 5 anos de efetivo exercício na Universidade. Caso algum funcionário faça jus à incorporação de décimos e nesta data não tenha 5 anos de efetivo exercício, somente serão incorporados os décimos de direito, a partir da data em que completar 5 anos de efetivo exercício;